

DECRETO Nº 90 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Grande – CACS/FUNDEB, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.302/2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.302/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Grande – CACS/FUNDEB, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.302/2.017, conforme especificamos:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- a. Titular: **Maria de Fátima Gabriel Vieira**
CPF: 408.594.362-28
- b. Suplente: **Rita Mara de Arruda Cortez**
CPF: 473.517.901-68
- c. Titular: **Alysson Vinicius Procópio da Silva**
CPF: 581.465.981-53
- d. Suplente: **Ana Cristina Silva Cassim**
CPF: 474.861.801-97

- II. **REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE – CME/VG**
a. Titular: **Charles Fabiano Araújo Quadro**
CPF: 035.418.991-31
b. Titular: **Rosana Fátima de Arruda**
CPF: 603.781.071-00
- III. **REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE**
a. Titular: **Francisbene Monteiro Mayer**
CPF: 621.664.411-49
b. Suplente: **Marizeth Maria de Campos Martins**
CPF: 523.223.001-87
- IV. **REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DAREDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE**
a. Titular: **Maria Aparecida de Arruda Cortez**
CPF: 174.843.751-876
b. Suplente: **Camilo Cardoso de Alcântara**
CPF: 892.770.231-04
- V. **REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DAREDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE**
a. Titular: **Juscelino Dias de Moura**
CPF: 522.989.221-87
b. Suplente: **Cilene Oliveira da Silva**
CPF: 973.560.421-34
- VI. **REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**
a. Titular: **Darlon Davi Ulrich**
CPF: 886.035.391-20
b. Suplente: **Ledoína Jesus da Silva**
CPF: 523.233.661-49
c. Titular: **Keidiane da Silva Pereira**
CPF: 011.551.981-58
d. Suplente: **Maria Elizabethe Antônio**
CPF: 692.390.291-68
- VII. **REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO**
a. Titular: **Manoel Alves Pereira**
CPF: 906.584.321-04
b. Suplente: **Maria da Conceição Silva Santos**
CPF: 970.584.321-04
c. Titular: **Marina Silva Barros**



CPF: 016.942.011- 63

d. Suplente: **Sérgio Barqueiro**

CPF: 241.794.181-34

VIII. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

a. Titular: **Evanir Mendes da Costa Cruz**

CPF: 325.999.191-34

b. Suplente: **Jane Márcia de Arruda Pires**

CPF: 432.994.311-53

IX. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

a. Titular: **Ícaro Gibran Reveles de Andrade**

CPF: 024.929.591-12

b. Suplente: **Gisele Aparecida de Barros**

CPF: 005.096.311-26

c. Titular: **Ademar Freitas Filho**

CPF: 607.253.541-00

d. Suplente: **Rogério França Martins**

CPF: 865.882.301-68

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Grande – CACS/FUNDEB, titular ou suplente, será de 02 (dois) anos, de 17 de dezembro de 2.017 até 17 de dezembro de 2.019.

Parágrafo único: Será permitida uma única recondução dos Conselheiros, para mandato de mais 02 (dois) anos.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Grande – CACS/FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 26 de dezembro de 2017.



LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 4.302/2.017.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, titulares e seus respectivos suplentes, para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Grande – CACS/FUNDEB, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.302/2.017, conforme especificamos:

I. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a. Titular: **Maria de Fátima Gabriel Vieira** CPF: 408.594.362-28

b. Suplente: **Rita Mara de Arruda Cortez** CPF: 473.517.901-68

c. Titular: **Alysson Vinicius Procópio da Silva** CPF: 581.465.981-53

d. Suplente: **Ana Cristina Silva Cassim** CPF: 474.861.801-97

II. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE – CME/VG

a. Titular: **Charles Fabiano Araújo Quadro** CPF: 035.418.991-31

b. Titular: **Rosana Fátima de Arruda** CPF: 603.781.071-00

III. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE

a. Titular: **Francisbene Monteiro Mayer** CPF: 621.664.411-49

b. Suplente: **Marizeth Maria de Campos Martins** CPF: 523.223.001-87

IV. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE

a. Titular: **Maria Aparecida de Arruda Cortez** CPF: 174.843.751-876

b. Suplente: **Camilo Cardoso de Alcântara** CPF: 892.770.231-04

V. REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE

a. Titular: **Juscelino Dias de Moura** CPF: 522.989.221-87

b. Suplente: **Cilene Oliveira da Silva** CPF: 973.560.421-34

VI. REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

a. Titular: **Darlon Davi Ulrich** CPF: 886.035.391-20

b. Suplente: **Ledoína Jesus da Silva** CPF: 523.233.661-49

c. Titular: **Keidiane da Silva Pereira** CPF: 011.551.981-58

d. Suplente: **Maria Elizabethe Antônio** CPF: 692.390.291-68

VII. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

a. Titular: **Manoel Alves Pereira** CPF: 906.584.321-04

b. Suplente: **Maria da Conceição Silva Santos** CPF: 970.584.321-04

c. Titular: **Marina Silva Barros** CPF: 016.942.011-63

d. Suplente: **Sérgio Barqueiro** CPF: 241.794.181-34

VIII. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

a. Titular: **Evanir Mendes da Costa Cruz** CPF: 325.999.191-34

b. Suplente: **Jane Márcia de Arruda Pires** CPF: 432.994.311-53

IX. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

a. Titular: **Ícaro Gibran Reveles de Andrade**

CPF: 024.929.591-12

b. Suplente: **Gisele Aparecida de Barros**

CPF: 005.096.311-26

c. Titular: **Ademar Freitas Filho**

CPF: 607.253.541-00

d. Suplente: **Rogério França Martins**

CPF: 865.882.301-68

Art. 2º O mandato dos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Grande – CACS/FUNDEB, titular ou suplente, será de 02 (dois) anos, de 17 de dezembro de 2.017 até 17 de dezembro de 2.019.

Parágrafo único: Será permitida uma única recondução dos Conselheiros, para mandato de mais 02 (dois) anos.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Grande – CACS/FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Couto Magalhães, Praça dos Três Poderes em Várzea Grande – MT, 26 de dezembro de 2.017.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 91 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2.017.

Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legal que lhe confere Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO as Leis Municipais ns. 2.778/2.005 e 2.825/2.005.

DECRETA:

Art. 1º O Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 2.778/2.005, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal da pessoa Idosa tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento à pessoa idosa.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa:

I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos da pessoa idosa estabelecidos na legislação pertinente; e

II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção à pessoa idosa.

Art. 4º Ao Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constante no Fundo Municipal da Pessoa Idosa, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas à pessoa idosa do Município de Várzea Grande – MT.

Art. 5º O Fundo Municipal da Pessoa Idosa será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a quem cabe gerência, controle e orientação, trabalhando em conjunto para: